PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01672/67

Autor: ERNANI SILVEIRA
Data: 15/08/1967
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a AGENOR MOREIRA DE LIMA o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Maria da Gloria Ribeiro.....c/ 22,00m
SUL- Aristides da Silva.....c/ 23,20m
OESTE- Diversos.....c/ 10,00m
LESTE- Rua Oeste.....c/ 6,80m

Art. 2o.- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 14 de Agosto de 1967.

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
PREFEITO EM exercício

HUMBERTO NESI
Secretário MUNICIPAL DE administraçãoo

Públicado no D.O
de 15/08/67.